

Portarias

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 4488970/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Davi Oliveira Santos de Queiroz, matrícula 614758, cargo Professor de Educação Básica – PEB III – Música, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de outubro de 2021

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Vera Lucia de Oliveira** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Alberto de Almeida", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Wellington Luiz Taliuli, no período de 03.11.2021 a 02.12.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 08 de outubro de 2021

Marcelo de Oliveira

Secretário de Governo
em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Romana Ribeiro Borlini Pinto** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Adão Benezath", FG-T, da Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jose Honor de Brito Neto, no período de 16.11.2021 a 01.12.2021, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 08 de outubro de 2021

Marcelo de Oliveira

Secretário de Governo
em exercício

Leis

LEI Nº 9.792

Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio.

Maio	
06	Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de outubro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

LEI Nº 9.793

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 27 de Setembro como o Dia Municipal do Profissional de Turismo.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Profissional de Turismo, a ser comemorado anualmente em 27 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de outubro de 2021

Lorenzo Pazolini

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

